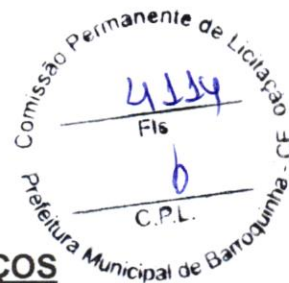




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



## PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

2023.10.02.02-TP

Aos 20 (Vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, elabora-se parecer técnico de Engenharia Civil, cujo responsável técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Antonio Jeferson Rodrigo Aguiar Mendonça, autor da elaboração do projeto básico da TOMADA DE PREÇOS 2023.10.02.02-TP e responsável pela análise da qualificação técnica das empresas participantes e dos recursos da referida licitação, interposto pela licitante: **IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**.

O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, lançou certame para a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO C/REJUNTAMENTO EM PÓ DE PEDRA, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, TOMADA DE PREÇOS 2023.10.02.02-TP**, com data de abertura para habilitação, no dia 22 (vinte e dois) de novembro de dois mil e vinte e três, às 08:30h, conforme ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### DOS FATOS

CONSIDERANDO, que os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor total unitário igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor global do orçamento, e que tenham relevância técnica/valor significativo à contratação. As quantidades exigidas devem respeitar o limite máximo de 50% das quantidades licitadas para o serviço específico, conforme previsto na Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008.

Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008:

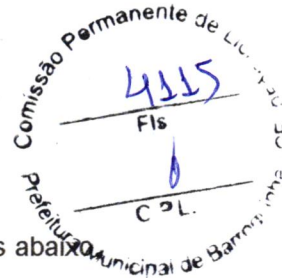
*Art. 1º Determinar que a exigência de Capacidade Técnica Operacional se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50 % (cinquenta por cento) das quantidades para o serviço específico.*

CONSIDERANDO, A Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante (pessoa jurídica), é dada por meio da apresentação de certidões e/ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução de serviços similares ou de complexidade tecnológica e operacional **EQUIVALENTE OU**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**SUPERIOR**, às parcelas de maior relevância do objeto a ser contratado, estabelecidas abaixo, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU.

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*  
**§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.**

Súmula nº 263/2011-TCU.

*Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.*

#### DA ANÁLISE

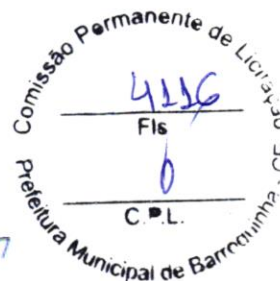
Tendo em vista a previsão legal supra, considerando o recurso apresentando pela licitante e após reanálise dos documentos de habilitação da licitante, decidiu-se pela retificação do status da licitante, passando a ser considerada **HABILITADA** para o certame, ao se considerar sua justificativa em relação ao item **4.2.3.2 SUBITEM c) DA CATEGORIA TÉCNICA OPERACIONAL**, apresentando CAT de nº 290519/2023 com itens de características **IGUAL OU SUPERIOR** ao previsto no referido edital de licitação, em relação a parcela **Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado, in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, AF 08/2022;** na qual possuam itens com as seguintes descrições:

- CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/BASE DE CONCRETO e
- PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7 CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO, conforme imagem abaixo.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 290519/2023 em sua página 6/7

CNPJ: 25.011.748/0001-10  
RUA DONA LEOPOLDINA, S/N, CAPITÃO JOSÉ LINHARES  
GROAÍRAS – CEARÁ  
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: imperius.contato@hotmail.com



PASSEIOS		
LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	1.750,00
CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	1.750,00
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	688,00
CONCRETO P/VIBR. FCK 50MPa-COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	563,00
PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	M2	950,00
PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0,50X0,50)m JUNTAS= 5cm ESP = 8cm	M2	655,00
PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	233,00
FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A 5 X	M2	100,00
PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	770,73



**RECORTE DE TEXTO DO RECURSO IMPOSTO PELA LICITANTE.**

Salienta-se que os objetos citados, possuem características **IGUAIS OU SUPERIORES** ao solicitado no edital do certame, com características dos materiais empregados semelhantes e com as quantidades mínimas exigidas para habilitação.

Com tudo isso, as Certidões de Acervos Técnicos apresentada no recurso, que se enquadram como **Atestado Operacional** da empresa **IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, contém itens com semelhança e complexidade compatíveis com aqueles solicitados no certame (IGUAIS OU SUPERIORES), para o **subitem c) do item DA CATEGORIA TÉCNICA OPERACIONAL.**






ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



### DO JULGAMENTO

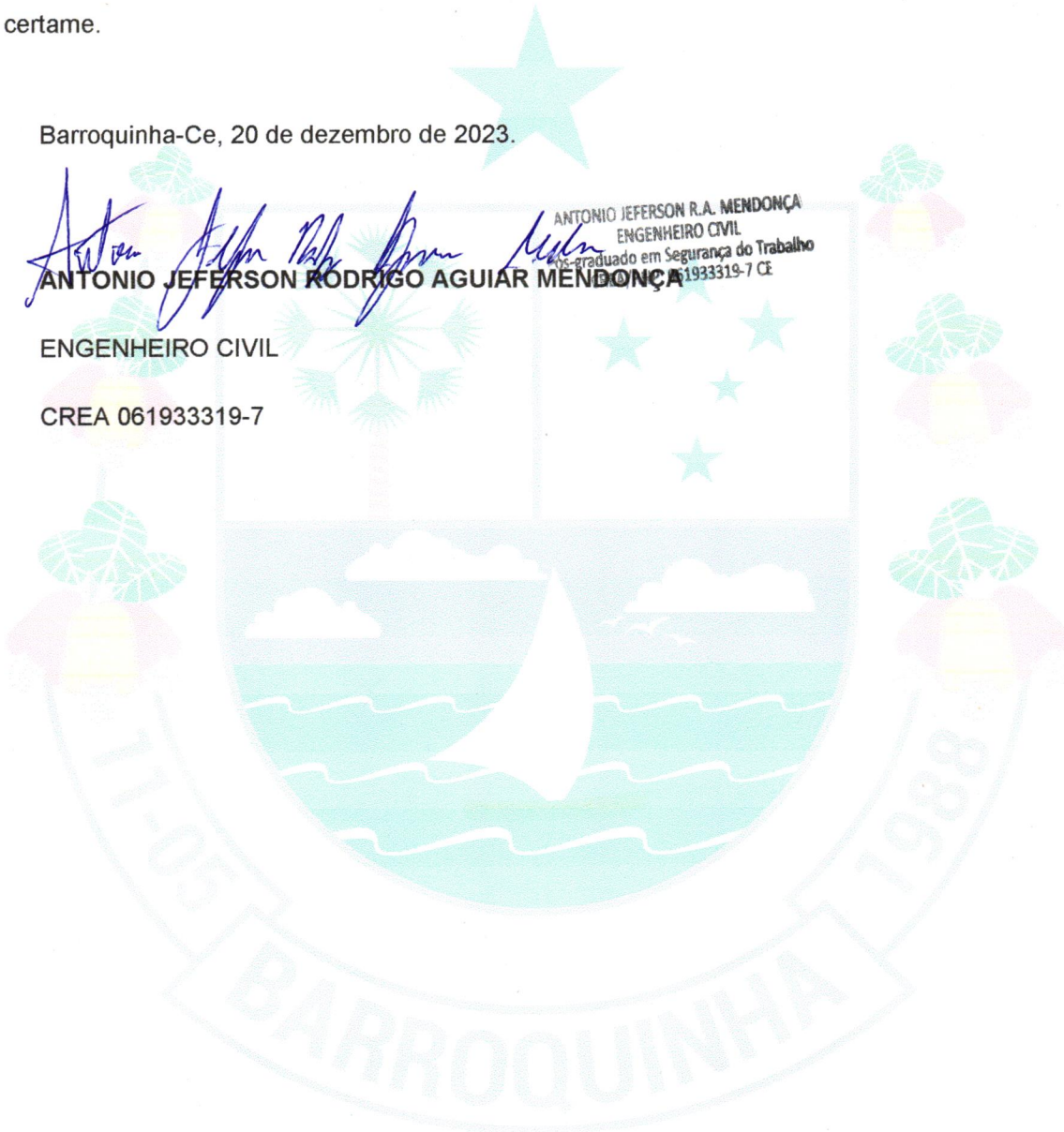
Em virtude dos fatos mencionados e perante o amparo legal, altera-se a situação da empresa **IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº25.011.748/0001-10, passando-a ser considerada **HABILITADA** para o certame.

Barroquinha-Ce, 20 de dezembro de 2023.

  
ANTONIO JEFERSON R.A. MENDONÇA  
ENGENHEIRO CIVIL  
Graduado em Segurança do Trabalho  
1933319-7 CE

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 061933319-7



Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a vertical line, a star, and a signature.

